



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO STI/DGMI Nº 001/2010

Pelo presente Termo de Autorização de Empréstimo, a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158 em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o número **04.368.898/0001-06**, neste ato representado por seu Gerente de Departamento (DSAC), **CLEBER MERSIO SCHEMIDT TERRES**, doravante denominada simplesmente **COPEL-DIS** e a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR**, com sede à Rua Mateus Leme, 1561, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o número **76.545.011/0001-19**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **VANDERLEI FALAVINHA IENSEN**, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **ARIEL DA SILVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CELEPAR**.

CONSIDERANDO:

- a) A solicitação da **CELEPAR** para que a **COPEL-DIS** conceda, a título de empréstimo, um equipamento **No-Break** com potência capaz de suportar o fornecimento de energia elétrica condicionada para toda a carga, que corresponde aos equipamentos de informática instalados no seu Data Center, por período de 190 (cento e noventa) dias;
- b) Que a **COPEL-DIS** possui o equipamento disponível para atender esta solicitação;
- c) Que o atendimento desta solicitação foi aprovada pela Superintendência de Tecnologia da Informação, área detentora do equipamento.

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, ajustar o presente **Termo de Autorização de Empréstimo**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

A **COPEL-DIS** autoriza a **CELEPAR** a retirar e fazer uso do equipamento **No-break**, a título de empréstimo, conforme características técnicas descritas no Anexo I deste Termo de Autorização, para atender suas necessidades.

§ 1º Por se tratar de equipamento novo, a instalação, ativação e manutenção do **No-break** será realizado exclusivamente pelos técnicos da **COPEL-DIS** de modo a preservar o equipamento e as condições do período de garantia do fabricante.

§ 2º Todas as necessidades de intervenção no **No-break** durante a vigência do presente termo, será de responsabilidade dos técnicos da **COPEL-DIS**, cabendo a **CELEPAR** acionar o Plantão da **COPEL-DIS** através do telefone 41 3331- 2600.

CLÁUSULA II - RESPONSABILIDADE

A **CELEPAR** devolverá à **COPEL-DIS** o equipamento **No-break**, de acordo com as características dimensionais descritas no Anexo I deste Termo de Autorização e em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por qualquer dano que porventura venham a ocorrer.





COPEL
Companhia Paranaense de Energia



§ 1º As despesas do transporte de retirada e entrega do equipamento **No-break** ao almoxarifado da **COPEL-DIS**, serão de exclusiva responsabilidade da **CELEPAR**.

§ 2º Independentemente das disposições previstas nesta cláusula, a **COPEL-DIS**, dependendo do estado de conservação do equipamento **No-break**, a seu critério, se reserva o direito de recusá-lo.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Autorização será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado mediante entrega do equipamento à **COPEL-DIS** pela **CELEPAR**, com aviso prévio de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA IV - RENUMERAÇÃO

Neste termo não haverá remuneração para a **COPEL-DIS**.

CLÁUSULA V - VALOR DO OBJETO

Para efeitos contábeis, dar-se-á a este Termo de Autorização o valor do equipamento de R\$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA VI - FORO

Fica eleito o foro de Curitiba, para a solução de eventuais divergências oriundas deste Termo de Autorização.

Tendo assim ajustado, assinam, o presente, em 2 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2010.

Pela **COPEL-DIS**:

CLEBER MERSIO SCHEMIDT TERRES
Gerente de Departamento - SMDSAC

Pela **CELEPAR**:

VANDERLEI FALAVINHA IENSEN
Diretor Presidente
ERIEL DA SILVEIRA
Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:





COPEL
Companhia Paranaense de Energia



**GOVERNO DO
PARANÁ**

ANEXO I do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO STI/DGMI Nº 001/2010

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO NO-BREAK

NO-BREAK 250KVA	
Fabricante: CP ELETRÔNICA	Patrimônio COPEL-DIS: 423100
Comprimento: 1500mm	Valor Imobilizado: R\$ 169.400,00
Altura: 1950mm	Potência: 250Kva
Largura: 970mm	Modelo: TOP-282500
Peso: 2.500kg	Numero de série: 623045

Obs.: O equipamento possui pequeno amassado na carcaça (gabinete) que envolve os componentes eletrônicos, fato este de plena ciência da Copel e que não implica na funcionalidade do equipamento.

